



PROCESSO Nº 1000/13

PROTOCOLO Nº 11.672.458-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 186/14

APROVADO EM 09/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPINA DO SIMÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I- RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 685/13 - SEED/SUED, de 17/04/13, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 27/12/12, de interesse do Colégio Estadual Teotônio Vilela - Ensino Fundamental e Médio, município de Campina do Simão que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Teotônio Vilela, localizado na Avenida João Ferreira Neves, nº 3009, município de Campina do Simão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Resolução Secretarial nº 259/13, de 22/01/13, a partir da sua publicação, de 01/02/13 a 31/12/17.

O curso de Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4480/97, de 30/12/97, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 1998 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1129/03, de 10/04/03. Obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4844/08, de 21/10/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 10/04/08 até 10/04/13.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 22 a 64.

A instituição de ensino descreve as melhorias realizadas no âmbito de sua estrutura física, à fl. 20, tais como: construção e pintura de muro em volta da escola, pintura das salas de aula, troca da cobertura, substituição do forro pelo de PVC, adequação da iluminação e melhoria na central de gás, conforme exigência da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.



PROCESSO Nº 1000/13

O Núcleo Regional de Educação de Guarapuava comprovou a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiu Pareceres referentes à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar.

1.2 Organização Curricular (fl.112)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO: 14 - GUARAPUAVA		MUNICÍPIO: 0394 - CAMPINA DO SIMÃO		
ESTAB.: 00014 - TEOTONIO VILELA, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	
		MODULO: 40 SEMANAS		
DISCIPLINAS	SÉRIE	1	2	3
BNC ARTE		2		
BIOLOGIA		2	2	2
EDUCACAO FISICA		2	2	2
FILOSOFIA		2	2	2
FISICA		2	2	2
GEOGRAFIA		2	2	2
HISTORIA		2	2	2
LINGUA PORTUGUESA		2	4	3
MATEMATICA		3	3	4
QUIMICA		2	2	2
SOCIOLOGIA		2	2	2
BNC SUB-TOTAL		23	23	23
PD L.E.M.-ESPAHOL		4	4	4
L.E.M.-INGLES		2	2	2
PD SUB-TOTAL		6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 17 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (fl.178)

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					CONCLUINTES			
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010
1ª	117	81	78	72	75	14	14	5	5	4	52	60	61	49
2ª	69	61	69	63	45	8	9	3	5	3	48	44	53	50
3ª	43	44	51	58	50	1	2	3	1	1	32	42	43	52

1.5 Comissão de Verificação

A comissão de verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 272/12, de 05/12/12, do NRE de Guarapuava, integrada pelos técnicos pedagógicos: Taciane Baratto, licenciada em Educação Física, Simone Santi Marinelli, licenciada em Ciências, e Ezilda de Fátima Ribeiro, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio. (fls.193 a 197)

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 757/13, de 06/03/13, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o presente protocolado ao CEE/PR. (fl. 199)



PROCESSO Nº 1000/13

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O **Colégio Estadual Teotônio Vilela**, de Campina do Simão, em seu relatório de Avaliação Interna assim se manifesta, ao descrever a infraestrutura física: (fls. 191 a 192)

...

O espaço físico não é suficiente para o atendimento adequado dos alunos, pois a escola precisa de ampliação para comportar as necessidades que atualmente encontramos como: salas de aula, sala de direção, sala da equipe pedagógica, secretaria e outros reparos que a escola precisa com urgência.

...

A nossa biblioteca é um espaço bom, onde os livros estão organizados de forma viável para a pesquisa... os horários são reduzidos devido a entrega do Leite das Crianças que é comportado no espaço da biblioteca, pois não temos outro lugar para oferecer a entrega do leite...

Enquanto o laboratório de Química, Física e Ciências temos os materiais, mas não temos espaço físico para deixar esse material exposto para aulas práticas... os laboratórios foram desativados para usarmos o espaço físico como sala de aula...

Os docentes designados para as disciplinas de Arte (licenciatura em Letras), Física (acadêmico de Física), Geografia (acadêmico de Geografia), Química (Ciências Biológicas), Filosofia e Sociologia (Pedagogia) não possuem habilitação específica.

Em virtude das fragilidades apontadas no corpo docente e na infraestrutura da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos, possibilitando assim que sejam sanadas todas as deficiências apontadas neste Parecer para o encaminhamento de novo pedido de renovação do reconhecimento.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio, de Campina do Simão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 10/04/13 até 10/04/16.



PROCESSO Nº 1000/13

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) assegurar professores com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Física, Geografia, Química, Filosofia e Sociologia.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas;

b) sanar as deficiências de infraestrutura da instituição.

Novas renovações de reconhecimento estarão condicionadas ao atendimento das deficiências de estrutura e corpo docente apontadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE